LEI N.º 3.548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a destinação de auxílio que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências" e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação de auxílio à Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.571.295/0001-63, para a perfuração de poço e instalação de bomba destinada à citada associação, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da indicação do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 56, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo VII da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexos I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito orçamentário do exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo II desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição do crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo III desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.548, de 10/10/2022)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 3 da Lei n.º 3.548, de 10/10/2022)

ANEXO I DA LEI N.º3.548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"ANEXO VII DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUXÍLIOS - EMENDAS PARLAMENTARES

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R$
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria	20.571.295/0001-63	02.09.00.20.608.2012.0309.4.4.50.42	
.....				
.....				
.....				
TOTAL				

”(NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 3.548, de 10/10/2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 3.548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP56-t	02.09.00.20.608.2012.0309.4.4.50.42	2346	100	R$ 25.000,00
Total				R$ 25.000,00

Fls. 5 da Lei n.º 3.548, de 10/10/2022)

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 3.548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
56	02.09.02.20.607.2092.1628.4.4.90.51	1173	100	R$ 25.000,00
Total				R$ 25.000,00